



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ADITAMENTO Nº 1 AOS EDITAIS DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 040/2009, 075/2009 E 001/2010

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 17/02/2010, SEÇÃO 3, PÁGINAS 52 E 53**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente aditivo aos editais: nº. 040/2009 para reabrir o período de inscrição para a área de Fundamentos do Saber Geográfico (Processo nº. 23070.007075/2009-30); nº. 075/2009 para reabrir o período de inscrição para a área de Direito Civil (Processo nº. 23070.001522/2010-81) e nº.001/2010 para reabrir o período de inscrição para a área de Engenharia de Estruturas – Subárea: Estrutura de Aço e Madeira (Processo nº. 23070.000222/2010-84), e estabelece alterações no Edital, Anexo I e nas Normas Complementares referentes às áreas mencionadas.

**1-** O ANEXO I dos Editais: nº. 040/2009, 075/2009 e 001/2010 respectivamente, para as áreas mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL**
23070.007075/2009-30	01	05	Assistente	DE	Goiânia	Fundamentos do Saber Geográfico	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou Filosofia	08/03/2010 a 22/03/2010	R\$ 4.442,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)	IESA
23070.001522/2010-81	01	05	Adjunto	DE	Goiânia	Direito Civil	Graduação em Direito e Doutorado em Direito	23/02/2010 a 26/03/2010	R\$ 6.722,85 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)	FD
23070.000222/2010-84	01	05	Assistente	DE	Catalão	Engenharia de Estruturas – Subárea: Estrutura de Aço e Madeira	Graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas com aprovada atuação e produção em Estruturas de aço e/ou madeira	18/02/2010 a 04/03/2010	R\$ 4.442,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)	Campus Catalão

**\*\* ENDEREÇOS**

**INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS - IESA**

Endereço: Campus Samambaia, Goiânia – GO, telefone: (62) 3521-1077, fax: (62) 3521-1184, e-mail: iesa@iesa.ufg.br, sítio: www.iesa.ufg.br, horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

**FACULDADE DE DIREITO - FD**

Campus I Colemar Natal e Silva, Praça Universitária s/n, Goiânia–GO Caixa Postal: 131, fone: (62) 3209-6023 - (62) 3209-6019, e-mail: direito@direito.ufg.br, sítio: www.direito.ufg.br, horário de atendimento: das 08h:00min às 12h:00min e das 18h:00min às 22h:00min

**CAMPUS CATALÃO**

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário – Catalão–GO fone: (64) 3441-5300 ou 3441-5336 fax: (64) 3441-1500, e-mail: [diretoria@catalao.ufg.br](mailto:diretoria@catalao.ufg.br) sítio: [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br), horário de atendimento: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

**2-** Da isenção de taxa de inscrição de candidatos ao concurso:

2.1- O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br), poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

2.1.1- O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

2.2- O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 2.1 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

2.3- A UFG divulgará através do seu sítio na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

2.4- O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

2.5- O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ADITAMENTO Nº 1 AOS EDITAIS DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 040/2009, 075/2009 E 001/2010

2.5.1- O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no item 1.

**3- Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao concurso:**

3.1- Para efeito do que trata o Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999, nenhuma vaga ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

3.1.1- Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o item 1, bem como se as atribuições relacionadas nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.1.1.1- Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

3.1.1.2- Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3.1.2- Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.3- O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

3.1.4- O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

3.1.4.1- Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 3.1.4, deverá indicar à Unidade Acadêmica responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no item 1.

3.1.4.2- O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

3.2- O candidato portador de deficiência deverá agendar com a junta médica da UFG a realização de perícia médica, através do telefone (62)3209-6227 ou se dirigir à Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária-PROCOM, Av. das Nações Unidas - Praça Universitária s/n - Goiânia-Goiás, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

3.2.1- O período para realização desta perícia médica é o mesmo das inscrições para o concurso.

3.3- O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 3.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

3.3.1- O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3.2- O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

3.3.2.1- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

3.3.2.2- descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

3.3.2.3- constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.3.2.4- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3.3.2.5- no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.4- O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto do artigo 4º e seus incisos, do Decreto no 3.298/99 e suas alterações posteriores, **concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.**

3.5- Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de Instalação do Concurso.

3.6- O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

**4- Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos ao concurso:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ADITAMENTO Nº 1 AOS EDITAIS DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 040/2009, 075/2009 E 001/2010

4.1- Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 10 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, e divulgados no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) simultaneamente com a homologação das inscrições.

4.2- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no mesmo concurso a que se refere o presente edital.

4.3- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

**5-** O item 5 do Edital nº. 040/2009 , passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1- As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009 e pelo Decreto nº. 6944 de 21/08/2009.

5.2- As provas didáticas e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.3- A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

**6-** O número máximo de candidatos aprovados no concurso de que trata o presente edital encontra-se definido no item 1.

6.1- Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.2- Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 6 e 6.1.

6.3- No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nos itens 6 a 6.2, ou seja, o número máximo de candidatos aprovados para a etapa seguinte será também o definido no item 1.

**7-** O item "I - DO CONCURSO", das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, na "Formação Exigida", e na "Classe", para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Formação Exigida: Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou Filosofia

Classe: Assistente

**8-** O item "II DA INSCRIÇÃO", das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, no "Período", para a área mencionada, passa a ter o seguinte texto:

Período: 08/03/2010 a 22/03/2010

**9-** O item "III DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES", das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, para a área mencionada, passa a ter o seguinte texto:

a) A publicação das inscrições homologadas constará no sítio da Universidade Federal de Goiás entre os dias 23 e 29 de março de 2010. Conforme o § 2º do artigo 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007, em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas (das 08 às 18 horas, na Secretaria do IESA-UFG).

**10-** O item "IV INSTALAÇÃO DO CONCURSO", das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

A instalação do concurso ocorrerá no dia 12 de abril de 2010, das 08h00min às 12h00min, no Mini-auditório do IESA-UFG. Na mesma ocasião será realizado o sorteio do ponto para a prova escrita, bem como serão recebidas também a documentação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada. O cronograma das demais etapas do concurso (sorteio de ponto da prova didática, avaliação de títulos e proclamação do resultado) será entregue aos candidatos durante a instalação do concurso.

**11-** O item "V DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA", das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

- No que se refere ao artigo 12 e o inciso I do artigo 18 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007, a prova escrita é de caráter eliminatório com respeito às demais etapas do concurso.

- A nota mínima para a aprovação na prova escrita é 7,0 (sete).

- De acordo com os critérios do item anterior somente estarão habilitados a realizar as demais provas até cinco candidatos. Os candidatos serão habilitados conforme ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita.

- No caso de ocorrer empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido em item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que ultrapassando o limite de cinco candidatos.

- Na hipótese de haver interposição de recursos nesta etapa, o candidato fica ciente de que, caso o recurso apresentado seja deferido, o mesmo estará apto a fazer as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ADITAMENTO Nº 1 AOS EDITAIS DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 040/2009, 075/2009 E 001/2010

- Não será permitido consulta bibliográfica durante a prova escrita.

Lista de pontos para as provas escrita e didática:

- 1 – A abordagem territorial na geografia brasileira contemporânea
- 2 – Região e regionalização: referências para o pensamento geográfico
- 3 – As matrizes teóricas da geografia brasileira
- 4 – As matrizes teóricas da geografia e o ensino de geografia
- 5 – Categorias da análise geográfica
- 6 – Abordagens modernas e pós-modernas em geografia
- 7 – Apreensões da natureza nos saberes geográficos
- 8 – A pesquisa geográfica brasileira atual: limites e possibilidades
- 9 – O modo de pensar geográfico: pressupostos e aplicações
- 10 – O trabalho do geógrafo: desafios teóricos e dilemas práticos

- O Sorteio do Ponto para a Prova Escrita será realizado no dia 12 de abril de 2010, às 9 horas, no referido Mini-auditório do IESA/UFG.

- A prova escrita será realizada no dia 13 de abril de 2010 no Mini-auditório do IESA, 1º. andar do bloco IESA/IQ, no Campus II da UFG;

**12-** O item "VI DA PROVA DE TÍTULOS", das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, na letra "d", para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os títulos serão avaliados pela comissão examinadora observando com base no *curriculum vitae* formato Lattes, respectivos comprovantes e tabela de pontuação constante do anexo da resolução conjunta CONSUNI-CEPEC nº. 01R/2007.

**13-** O item "I – DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO", das Normas Complementares do Edital nº. 075/2009, no "Número de vaga", para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

**14-** O item "II DAS INSCRIÇÕES", das Normas Complementares do Edital nº. 075/2009, no "Período", para a área mencionada, passa a ter o seguinte texto:

Período: 23/02/2010 a 26/03/2010

**15-** O item "I - DO CONCURSO", das Normas Complementares do Edital nº. 001/2010, na "Classe" e "Formação Exigida", para a área mencionada, passa a conter o seguinte texto:

Classe: Assistente

Formação Exigida: Graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas

**16-** As demais condições inerentes aos concursos referentes às áreas mencionadas continuam regulamentadas pelos Editais nº. 040/2009, 075/2009 e 001/2010.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2010.

Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin  
Vice-Reitor